



PREFEITURA DE  
**JAPORÃ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Amor pelos Japoraenses!*

**PORTARIA Nº. 068/2024**

**“DESIGNAR SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, *Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, servidor efetivo **LUIZ DA SILVA FRANCISCO** para o cargo em caráter de provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, SÍMBOLO DAS-01**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de desenvolvimento rural e meio ambiente.

**Art. 2º** - Conferir ao Servidor designado as atribuições de gestor e ordenador de despesas junto ao Fundo Municipal do meio ambiente.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**Paulo Cesar Franjotti**  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assomassul

EDIÇÃO: Nº 3604 Pg. 149

EDITADO EM: 06/06/2024



## TERMO DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

**EMPOSSADO (A): LUIZ DA SILVA FRANCISCO**

**CPF: 557.724.121-91**

**CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

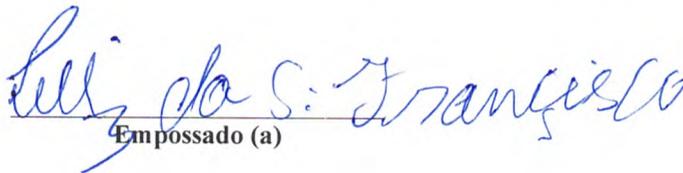
**CÓDIGO/SÍMBOLO: DAS-01**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

Aos 05 dias do mês de Junho de 2024, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 068/2024** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.

  
Empossado (a)

  
PAULO CÉSAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 067/2024****“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar o servidor **LUIZ DA SILVA FRANCISCO**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO RURAL E GESTÃO DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na secretaria de Agricultura, com carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 04/06/2024.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 068/2024****“DESIGNAR SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”**

*PAULO CESAR FRANJOTTI*, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

*Art. 1º* - Designar, servidor efetivo **LUIZ DA SILVA FRANCISCO** para o cargo em caráter de provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, SÍMBOLO DAS-01**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de desenvolvimento rural e meio ambiente.

*Art. 2º* - Conferir ao Servidor designado as atribuições de gestor e ordenador de despesas junto ao Fundo Municipal do meio ambiente.

*EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.*

*Paulo Cesar Franjotti*

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo